



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.947 /

“DENOMINA RUA PROFESSORA MARIA REGINA TEIXEIRA DUARTE A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO NO LOTEAMENTO PARQUE PINHEIROS, COM INÍCIO NA INTERSECÇÃO DA RUA DOUTOR ALFREDO TORRICO MORALES E TÉRMINO NO LIMITE DO LOTEAMENTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada rua Professora Maria Regina Teixeira Duarte a área localizada na rua sem denominação no loteamento Parque Pinheiros, com início na intersecção da rua Doutor Alfredo Torrico Morales e término no limite do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal